



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 028-2025

DISPENSA Nº DL 016-2025

CONTRATO Nº 023-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.

CONTRATADA: COUROS E METAIS LTDA

CNPJ: 26.592.403/0001-60



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2025 CMSS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para uso institucional, funcional personalizado e representação oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição dos itens descritos é essencial para o funcionamento institucional e para a representação oficial da Câmara Municipal de Souto Soares. As carteiras, as agendas, bandeiras, pasta ofício, tapetes, placa legislativa, mochila e chaveiros são materiais fundamentais para a identidade visual, cerimonial e registro histórico das atividades legislativas. Além disso, a aquisição dos referidos materiais é necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, a adequada representação dos símbolos oficiais e o cumprimento das normativas cerimoniais. Assim a dispensa de licitação é fundamental na necessidade de garantir a eficiência e a celeridade na contratação dos serviços e produtos, respeitando os princípios da administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela contratação ter valor menor dentro do previsto em lei e pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades da Câmara, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso I, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com a Câmara Municipal de Souto Soares;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
- Alvará de Licença e Funcionamento

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto previsto no artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de valor para referida contratação da Câmara Municipal de Souto Soares - Ba, procederá mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 - DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da Câmara de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor global estimado dos produtos, objeto da presente dispensa é de até R\$ 16.313,55 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), com base na média de preços.

DADOS DOS MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA CHEQUE COR PRETA, COM SOBRECAPA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO, CARTÕES, TALÃO DE CHEQUES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.5X12CM	11	284,20	3.126,56
02	AGENDA CAPA DURA COM LAMINAÇÃO ANO 2025 COM ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O PERSONALIZADA COM NOME DOS VEREADORES(AS) BRASÃO DA REPÚBLICA E OU DO MUNICÍPIO NA COR PRETO.	11	148,66	1.635,26
03	BANDEIRINHA DE MESA INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 12X19CM	03	90,60	271,80
04	BANDEIRA EXTERNA EM TECIDO POLYESTER DUPLO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 115X165CM	01	491,93	491,93
05	BANDEIRAS INTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO MEDINDO 90X130CM	03	391,26	1.171,80



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

06	PASTA OFÍCIO (A4) DE COURVIN PERSONALIZADA PODER LEGISLATIVO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM SILK, PARA DOCUMENTOS COM ZIPER, TAMANHO 23X33CM	11	145,63	1.601,96
07	TAPETE CAPACHO VULCANIZADO COR CINZA PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL, ANTIMOFO, ANTICHAMAS E NO VERSO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 1.20X80CM	02	782,86	1.565,73
08	PLACA DA LEGISLATURA 2025 A 2028 EM AÇO INOX ESPELHADO MOLDURA EM ALUMÍNIO COM FOTOS E DADOS DO PRESIDENTE E VEREADORES, IMPRESSO EM "UV" DIRETAMENTE NA PLACA, TAMANHO 65X95CM	01	4.810,66	4.810,66
09	MOCHILA UNIVERSIT EM COURO ECOLOGICO PARA NOTBOOK, COM 03 ABERTURAS DE ZIPER E 02 ALÇAS NA PARTE DE TRÁS, TAMANHO 57X40CM, COM BRASÃO DA REPUBLICA EM METAL DOURADO 40MM SOBREPOSTO EXTERNO	01	652,33	652,33
10	CHAVEIRO BRASÃO DA REPUBLICA EM COURO E METAL DOURADO, PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL.	11	89,59	985,52
TOTAL R\$16.313,55				

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Câmara.

8- DA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1 A contratada fornecerá os produtos descritos em tabela acima conforme for surgindo a necessidade, nos termos constantes no Processo Administrativo nº 028-2025, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 016-2025 CMSS, vinculado a este contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e demais certidões.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Câmara de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara de vereadores

PROJETO/ ATIVIDADE: 01.031.001.2001 – Desen. e manutenção das ações da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo.

FONTE: 1500



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 - Câmara de vereadores

PROJETO/ ATIVIDADE: 01.031.001.1000 - Aquisição, Construção, Reforma e Aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subítemes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares- BA, nomeia o servidor Sr. Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF de n.º 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme portaria de n.º 05/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Câmara, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Câmara Municipal de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares, 14 de março de 2025.

Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2025

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para uso institucional, funcional personalizado e representação oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL

VALOR TOTAL:

R\$

-

Quando necessário favor retornar

E-mail: licitacoesmss@gmail.com

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins
licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o
art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº ____/2024, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO CÂMARA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um “X” a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº ____/2025 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO CÂMARA, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ
_____/_____/_____-_____, residente no _____ endereço
_____, Bairro
_____, Câmara _____ CEP _____, assumo
inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a
Dispensa de Licitação nº __/2025. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando
ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____ inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal

o (a) Sr _____ portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

24 de março de 2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para uso institucional, funcional personalizado e representação oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens descritos é essencial para o funcionamento institucional e para a representação oficial da Câmara Municipal de Souto Soares. As carteiras, as agendas, bandeiras, pasta ofício, tapetes, placa legislativa, mochila e chaveiros são materiais fundamentais para a identidade visual, cerimonial e registro histórico das atividades legislativas.

Além disso, a aquisição dos referidos materiais é necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, a adequada representação dos símbolos oficiais e o cumprimento das normativas cerimoniais. Assim a dispensa de licitação é fundamental na necessidade de garantir a eficiência e a celeridade na contratação dos serviços e produtos, respeitando os princípios da administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município.

OBS: Não há vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização de demanda com na referida contratação

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada por 60 (sessenta) dias. A estimativa preliminar do valor global da contratação é de R\$ 16.313,55 (dezesesseis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

DADOS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA CHEQUE COR PRETA, COM SOBRECAPA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO, CARTÕES, TALÃO DE CHEQUES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.5X12CM	11	284,20	3.126,56



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

02	AGENDA CAPA DURA COM LAMINAÇÃO ANO 2025 COM ENCADENAÇÃO EM WIRE-O PERSONALIZADA COM NOME DOS VEREADORES(AS) BRASÃO DA REPÚBLICA E OU DO MUNICÍPIO NA COR PRETO.	11	148,66	1.635,26
03	BANDEIRINHA DE MESA INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 12X19CM	03	90,60	271,80
04	BANDEIRA EXTERNA EM TECIDO POLYESTER DUPLO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 115X165CM	01	491,93	491,93
05	BANDEIRAS INTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO MEDINDO 90X130CM	03	391,26	1.171,80
06	PASTA OFÍCIO (A4) DE COURVIN PERSONALIZADA PODER LEGISLATIVO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM SILK, PARA DOCUMENTOS COM ZIPER, TAMANHO 23X33CM	11	145,63	1.601,96
07	TAPETE CAPACHO VULCANIZADO COR CINZA PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL, ANTIMOFO, ANTICHAMAS E NO VERSO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 1.20X80CM	02	782,86	1.565,73
08	PLACA DA LEGISLATURA 2025 A 2028 EM AÇO INOX ESPELHADO MOLDURA EM ALUMÍNIO COM FOTOS E DADOS DO PRESIDENTE E VEREADORES, IMPRESSO EM "UV" DIRETAMENTE NA PLACA, TAMANHO 65X95CM	01	4.810,66	4.810,66
09	MOCHILA UNIVERSIT EM COURO ECOLOGICO PARA NOTBOOK, COM 03 ABERTURAS DE ZIPER E 02 ALÇAS NA PARTE DE TRÁS, TAMANHO 57X40CM, COM BRASÃO DA REPUBLICA EM METAL DOURADO 40MM SOBREPOSTO EXTERNO	01	652,33	652,33
10	CHAVEIRO BRASÃO DA REPUBLICA EM COURO E METAL DOURADO, PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL.	11	89,59	985,52
TOTAL R\$16.313,55				

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO	
ASS: 	Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Bahia, em 14 de março de 2025.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para iniciar processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de material para uso institucional, funcional personalizado e representação oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 16.313,55 (dezesesseis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


Alfredo Helisson Evangelista De Araújo
1º secretário



Fones: (62)99910-4545 // (62)99967-2516

E-mail: courosemetaisempresa@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOUTO SOARES - BA.

ATT.: SETOR DE LICITAÇÕES

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta de venda de Material Parlamentar destinado à Câmara Municipal de Souto Soares - BA.

Orçamento nº 126 = Uruaçu-GO. 17 de março de 2025.

DADOS DOS MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA CHEQUE COR PRETA, COM SOBRECAPA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO, CARTÕES, TALÃO DE CHEQUES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.5X12CM	11	271,00	2.981,00
02	AGENDA CAPA DURA COM LAMINAÇÃO ANO 2025 COM ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O PERSONALIZADA COM NOME DOS VEREADORES(AS) BRASÃO DA REPÚBLICA E OU DO MUNICÍPIO NA COR PRETO.	11	142,00	1.562,00
03	BANDEIRINHA DE MESA INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 12X19CM	03	86,00	258,00
04	BANDEIRA EXTERNA EM TECIDO POLYESTER DUPLO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 115X165CM	01	466,00	466,00
05	BANDEIRAS INTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO MEDINDO 90X130CM	03	370,00	1.110,00
06	PASTA OFÍCIO (A4) DE COURVIN PERSONALIZADA PODER LEGISLATIVO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM SILK, PARA DOCUMENTOS COM ZIPER, TAMANHO 23X33CM	11	138,00	1.518,00
07	TAPETE CAPACHO VULCANIZADO COR CINZA PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL,	02	741,00	1.482,00

Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A – Setor Sul II - Uruaçu-GO/CEP: 76.400-000

CNPJ: 26.592.403/0001-60, Inscrição Estadual: 106776223



Fones: (62)99910-4545 // (62)99967-2516

E-mail: courosemetaisempresa@gmail.com

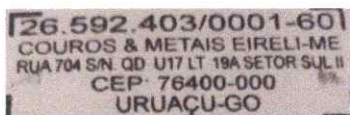
	ANTIMOFO, ANTICHAMAS E NO VERSO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 1.20X80CM			
08	PLACA DA LEGISLATURA 2025 A 2028 EM AÇO INOX ESPELHADO MOLDURA EM ALUMÍNIO COM FOTOS E DADOS DO PRESIDENTE E VEREADORES, IMPRESSO EM "UV" DIRETAMENTE NA PLACA, TAMANHO 65X95CM	01	4.544,00	4.544,00
09	MOCHILA UNIVERSIT EM COURO ECOLOGICO PARA NOTBOOK, COM 03 ABERTURAS DE ZIPER E 02 ALÇAS NA PARTE DE TRÁS, TAMANHO 57X40CM, COM BRASÃO DA REPUBLICA EM METAL DOURADO 40MM SOBREPOSTO EXTERNO	01	618,00	618,00
10	CHAVEIRO BRASÃO DA REPUBLICA EM COURO E METAL DOURADO, PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL.	11	85,00	935,00
	TOTAL R\$15.474,00			

Cotação válida por 60 dias

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

CPF: 295.574.291-00

COUROS E METAIS LTDA



Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A – Setor Sul II - Uruaçu-GO/CEP: 76.400-000

CNPJ: 26.592.403/0001-60, Inscrição Estadual: 106776223



Fones: (62)99910-4545 // (62)99967-2516

E-mail: courosemetaisempresa@gmail.com

Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A – Setor Sul II - Uruaçu-GO/CEP: 76.400-000
CNPJ: 26.592.403/0001-60, Inscrição Estadual: 106776223

FACILITA

negócios

A sua facilidade em negociar – **COMÉRCIO e REPRESENTAÇÃO.**

RUA SN-03, QD 06, LT 10 – RESIDENCIAL SOL NASCENTE – URUAÇU/GO – CEP: 76.400-000 – CNPJ:

10.597.743/0001-44 – Celular (62) 98331-4778 – E-mail: facilitabrindes1010@gmail.com

Uruaçu-GO, 17 de março de 2025.

ORÇAMENTO EXCLUSIVO P/ CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

Proposta válida por 30 dias.

11 – CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA CHEQUE COR PRETA, COM SOBRECAPA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO, CARTÕES, TALÃO DE CHEQUES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.5X12CM

VALOR.....R\$3.197,70

11 – AGENDA CAPA DURA COM LAMINAÇÃO ANO 2025 COM ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O PERSONALIZADA COM NOME DOS VEREADORES(AS) BRASÃO DA REPÚBLICA E OU DO MUNICÍPIO NA COR PRETO.

VALOR.....R\$1.671,78

03 – BANDEIRINHA DE MESA INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 12X19CM

VALOR.....R\$275,40

01 – BANDEIRA EXTERNA EM TECIDO POLYESTER DUPLO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 115X165CM

VALOR.....R\$499,80

03 – BANDEIRAS INTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO MEDINDO 90X130CM

VALOR.....R\$1.193,40

11 – PASTA OFÍCIO (A4) DE COURVIN PERSONALIZADA PODER LEGISLATIVO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM SILK, PARA DOCUMENTOS COM ZIPER, TAMANHO 23X33CM

VALOR.....R\$1.626,90

02 – TAPETE CAPACHO VULCANIZADO COR CINZA PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL, ANTIMOFO, ANTICHAMAS E NO VERSO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 1.20X80CM

VALOR.....R\$1.591,20

01 – PLACA DA LEGISLATURA 2025 A 2028 EM AÇO INOX ESPELHADO MOLDURA EM ALUMÍNIO COM FOTOS E DADOS DO PRESIDENTE E VEREADORES, IMPRESSO EM "UV" DIRETAMENTE NA PLACA, TAMANHO 65X95CM

VALOR.....R\$4.896,00

01 – MOCHILA UNIVERSIT EM COURO ECOLOGICO PARA NOTBOOK, COM 03
ABERTURAS DE ZIPER E 02 ALÇAS NA PARTE DE TRÁS, TAMANHO 57X40CM, COM
BRASÃO DA REPUBLICA EM METAL DOURADO 40MM SOBREPOSTO EXTERNO

VALOR.....R\$663,00

11 – CHAVEIRO BRASÃO DA REPUBLICA EM COURO E METAL DOURADO,
PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR.....R\$998,58

TOTAL R\$16.613,76

02/01/2014

Facilita Negócios



**RM PARLAMENTAR LTDA**

RUA FELICIANO CUSTÓDIO DE FREITAS QD 21, LT 15, Nº 36
SETOR CENTRAL URUAÇU-GO // CEP: 76.400-000
CNPJ: 03.385.482/0001-33 // INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201369486
FONE: (62) 99967-2516 E-MAIL: rmparlamentar@gmail.com

DADOS DO CLIENTE**Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA**

Proposta válida por 60 dias

Data: 14 de março de 2025

Nº do 081
Documento:

Cidade: Lençóis-BA

Código	Descrição	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço	Desc.	TOTAL R\$
110	Carteira masculina em couro legítimo porta cheque cor preta, com sobrecapa, com 02 brasões da república em metal dourado, sendo 01 externo e outro interno, com espaço para identidade funcional, dinheiro, cartões, talão de cheques, documentos e outros. Medindo 09.5x12cm	UN	11	291,00			3.201,00
031	Agenda capa dura com laminação ano 2025 com encadernação em wire-o personalizada com nome dos vereadores(as) brasão da república e ou do município na cor preto.	UN	11	152,00			1.672,00
002	Bandeirinha de mesa individual do município 12x19cm	UN	03	94,00			282,00
112	Bandeira externa em tecido polyester duplo individual do município 115x165cm	UN	01	510,00			510,00
015	Bandeiras internas em tecido polyester duplo, frente e verso sendo brasil/estado/município medindo 90x130cm	UN	03	406,00			1.212,00
041	Pasta ofício (a4) de courvin personalizada Poder	UN	11	151,00			1.661,00



RM PARLAMENTAR LTDA

RUA FELICIANO CUSTÓDIO DE FREITAS QD 21, LT 15, Nº 36
SETOR CENTRAL URUAÇU-GO // CEP: 76.400-000
CNPJ: 03.385.482/0001-33 // INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201369486
FONE: (62) 99967-2516 E-MAIL: rmparlamentar@gmail.com

	Legislativo e brasão da república em silk, para documentos com zíper, tamanho 23x33cm						
151	Tapete capacho vulcanizado cor cinza personalizado câmara municipal, antimofo, antichamas e no verso borracha antiderrapante, tamanho 1.20x80cm	UN	02	812,00			1.624,00
122	Placa da legislatura 2025 a 2028 em aço inox espelhado moldura em alumínio com fotos e dados do presidente e vereadores, impresso em "UV" diretamente na placa, tamanho 65x95cm	UN	01	4.992,00			4.992,00
159	Mochila universit em couro ecológico para notebook, com 03 aberturas de zíper e 02 alças na parte de trás, tamanho 57x40cm, com brasão da república em metal dourado 40mm sobreposto externo	UN	01	676,00			676,00
132	Chaveiro brasão da república em couro e metal dourado, personalizado câmara municipal.	UN	11	93,00			1.023,00

TOTAL R\$16.853,00

Rose Márcia Martins dos Santos
CPF: 449.910.451-34





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares-Ba, 14 de março de 2025.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de material para uso institucional, funcional personalizado e representação oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025, realizada pelo 1º secretário da câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares, Bahia, em 14 de março de 2025.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1500

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Setor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares- Bahia, 17 de março de 2025.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente Câmara de Vereadores de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tiarlene S. L. dos Santos

Assessora Jurídica

OAB/BA nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Souto Soares/BA, que requer análise jurídica acerca de dispensa de licitação nº 016 2025, Processo Administrativo nº 028-2025, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material para uso institucional, funcional personalizado e representação oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025.

Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos acrescidos)

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Omissis...

II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras, poderia ser feito para as contratações de até R\$50.000,00, porém, o referido valor foi atualizado pelo Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estando na presente data R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 1001, p. 70.)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Nesse diapasão, há que ser ponderado que para a incidência do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, exige-se apenas ser a despesa de valor não superior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

Ressalta-se que feito pesquisa de preço, utilizando forma trazidas pelo art. 23 da lei 14.133/2021, sendo cotações de fornecedores, o que demonstrou que o valor médio encontrado é o valor praticado no mercado. Ademais, o processo segue com dotação orçamentária, certidões válidas, proposta e documentação da empresa.

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado segue perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado adequasse perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior

Souto Soares/BA, em 17 de março de 2025.

Tiarlene S. L. dos Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 - 2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/03/2025 até às 14:00h.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referências.

2. **ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DADOS DOS MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA CHEQUE COR PRETA, COM SOBRECAPA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO, CARTÕES, TALÃO DE CHEQUES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.5X12CM	11	284,20	3.126,56
02	AGENDA CAPA DURA COM LAMINAÇÃO ANO 2025 COM ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O PERSONALIZADA COM NOME DOS VEREADORES(AS) BRASÃO DA REPÚBLICA E OU DO MUNICÍPIO NA COR PRETO.	11	148,66	1.635,26
03	BANDEIRINHA DE MESA INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 12X19CM	03	90,60	271,80
04	BANDEIRA EXTERNA EM TECIDO POLYESTER DUPLO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 115X165CM	01	491,93	491,93
05	BANDEIRAS INTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO MEDINDO 90X130CM	03	391,26	1.171,80
06	PASTA OFÍCIO (A4) DE COURVIN PERSONALIZADA PODER LEGISLATIVO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM SILK, PARA DOCUMENTOS COM ZIPER, TAMANHO 23X33CM	11	145,63	1.601,96
07	TAPETE CAPACHO VULCANIZADO COR CINZA PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL, ANTIMOFO, ANTICHAMAS E NO VERSO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 1.20X80CM	02	782,86	1.565,73
08	PLACA DA LEGISLATURA 2025 A 2028 EM AÇO INOX ESPELHADO MOLDURA EM ALUMÍNIO COM FOTOS E DADOS DO PRESIDENTE E VEREADORES, IMPRESSO EM "UV" DIRETAMENTE NA PLACA, TAMANHO 65X95CM	01	4.810,66	4.810,66
09	MOCHILA UNIVERSIT EM COURO ECOLOGICO PARA NOTBOOK, COM 03 ABERTURAS DE ZIPER E 02 ALÇAS NA PARTE DE TRÁS, TAMANHO 57X40CM, COM BRASÃO DA REPUBLICA EM METAL DOURADO 40MM SOBREPOSTO EXTERNO	01	652,33	652,33
10	CHAVEIRO BRASÃO DA REPUBLICA EM COURO E METAL DOURADO, PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL.	11	89,59	985,52
TOTAL R\$16.313,55				

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 24/03/2025 às 14:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacoesmss@gmail.com.

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 60 dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoesmss@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto lícito.

6.2 - Demais comprovações

- E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoesmss@gmail.com

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

- BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 19 de março de 2025


Gabriel Oliveira Souza

Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.**

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 16.313,55 (dezesesseis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens descritos é essencial para o funcionamento institucional e para a representação oficial da Câmara Municipal de Souto Soares. As carteiras, as agendas, bandeiras, pasta ofício, tapetes, placa legislativa, mochila e chaveiros são materiais fundamentais para a identidade visual, cerimonial e registro histórico das atividades legislativas.

Além disso, a aquisição dos referidos materiais é necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, a adequada representação dos símbolos oficiais e o cumprimento das normativas cerimoniais. Assim a dispensa de licitação é fundamental na necessidade de garantir a eficiência e a celeridade na contratação dos serviços e produtos, respeitando os princípios da administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0 52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 dias.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
9.2.1- Advertência por escrito;
9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 016/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.** Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Souto Soares- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 016/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 016/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº - Bairro....., aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 028/2025, Dispensa de Licitação Nº 016/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01						
02						
03						
04						
TOTAL GERAL						

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLAUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 028/2025 na Dispensa de Licitação Nº 016/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplimento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, dede 2025.

.....
Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
 E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 - 2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
 PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
 LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/03/2025 até às 14:00h.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referências.

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 523F93CAE720E54A6F42C0869E571454

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DADOS DOS MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA CHEQUE COR PRETA, COM SOBRECAPA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO, CARTÕES, TALÃO DE CHEQUES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.5X12CM	11	284,20	3.126,56
02	AGENDA CAPA DURA COM LAMINAÇÃO ANO 2025 COM ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O PERSONALIZADA COM NOME DOS VEREADORES(AS) BRASÃO DA REPÚBLICA E OU DO MUNICÍPIO NA COR PRETO.	11	148,66	1.635,26
03	BANDEIRINHA DE MESA INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 12X19CM	03	90,60	271,80
04	BANDEIRA EXTERNA EM TECIDO POLYESTER DUPLO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 115X165CM	01	491,93	491,93
05	BANDEIRAS INTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO MEDINDO 90X130CM	03	391,26	1.171,80
06	PASTA OFÍCIO (A4) DE COURVIN PERSONALIZADA PODER LEGISLATIVO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM SILK, PARA DOCUMENTOS COM ZIPER, TAMANHO 23X33CM	11	145,63	1.601,96
07	TAPETE CAPACHO VULCANIZADO COR CINZA PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL, ANTIMOFO, ANTICHAMAS E NO VERSO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 1.20X80CM	02	782,86	1.565,73
08	PLACA DA LEGISLATURA 2025 A 2028 EM AÇO INOX ESPELHADO MOLDURA EM ALUMÍNIO COM FOTOS E DADOS DO PRESIDENTE E VEREADORES, IMPRESSO EM "UV" DIRETAMENTE NA PLACA, TAMANHO 65X95CM	01	4.810,66	4.810,66
09	MOCHILA UNIVERSIT EM COURO ECOLOGICO PARA NOTBOOK, COM 03 ABERTURAS DE ZIPER E 02 ALÇAS NA PARTE DE TRÁS, TAMANHO 57X40CM, COM BRASÃO DA REPUBLICA EM METAL DOURADO 40MM SOBREPOSTO EXTERNO	01	652,33	652,33
10	CHAVEIRO BRASÃO DA REPUBLICA EM COURO E METAL DOURADO, PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL.	11	89,59	985,52
TOTAL R\$16.313,55				

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 24/03/2025 às 14:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacoesmss@gmail.com.

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
523F93CAE720E54A6F42C0869E571454

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 60 dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoesmss@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

- E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
523F93CAE720E54A6F42C0869E571454

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoescmss@gmail.com

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

- BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 19 de março de 2025

Gabriel Oliveira Souza

Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**ANEXO I****1 – ASSUNTO****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.**

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 16.313,55 (dezesesseis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens descritos é essencial para o funcionamento institucional e para a representação oficial da Câmara Municipal de Souto Soares. As carteiras, as agendas, bandeiras, pasta ofício, tapetes, placa legislativa, mochila e chaveiros são materiais fundamentais para a identidade visual, cerimonial e registro histórico das atividades legislativas.

Além disso, a aquisição dos referidos materiais é necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, a adequada representação dos símbolos oficiais e o cumprimento das normativas cerimoniais. Assim a dispensa de licitação é fundamental na necessidade de garantir a eficiência e a celeridade na contratação dos serviços e produtos, respeitando os princípios da administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 dias.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
6.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
6.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
9.2.1- Advertência por escrito;
9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
523F93CAE720E54A6F42C0869E571454

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 016/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.** Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Souto Soares- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 016/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 016/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
523F93CAE720E54A6F42C0869E571454

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº..... - Bairro....., aqui representada por.....(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL PERSONALIZADO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 028/2025, Dispensa de Licitação Nº 016/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01						
02						
03						
04						
TOTAL GERAL						

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
523F93CAE720E54A6F42C0869E571454

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**CLAUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 028/2025 na Dispensa de Licitação Nº 016/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-Ba, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares – Bahia, de de 2025.

.....
Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
523F93CAE720E54A6F42C0869E571454



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-2025

DISPENSA Nº 016-2025

ATA

No dia 25 de março de 2025, na Sede da Câmara Municipal de Souto Soares, localizada na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia, reuniu-se o Agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 008/2025, para avaliar, analisar e decidir a solicitação do 1º secretário, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para uso institucional, funcional personalizado e representação oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025.

Após análise e verificação de todos os aspectos contábeis, jurídico, e análise de propostas bem como toda documentação constante no processo, essa comissão constatou que a empresa COUROS E METAIS LTDA, está apta para prestar o serviço solicitado.

O valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável de contratação, qual seja: R\$ 15.474,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), sendo assim adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve este agente de contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o processo licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

AUSTIANE PORTO DA SILVA

Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-2025

DISPENSA Nº 016-2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para uso institucional, funcional personalizado e representação oficial da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 016 2025, no qual se sagrou vencedora a empresa **COUROS E METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 26.592.403/0001-60, situada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A – Setor Sul II – Uruaçu - GO, CEP:76.400-000, cujo preço final foi: R\$ 15.474,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares-Bahia, em 25 de março de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente



Fones: (62)99910-4545 // (62)99967-2516

E-mail: courosemetaisempresa@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOUTO SOARES - BA.

ATT.: SETOR DE LICITAÇÕES

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta de venda de Material Parlamentar destinado à Câmara Municipal de Souto Soares - BA.

Orçamento nº 126 = Uruaçu-GO. 24 de março de 2025.

DADOS DOS MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA CHEQUE COR PRETA, COM SOBRECAPA, COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA IDENTIDADE FUNCIONAL, DINHEIRO, CARTÕES, TALÃO DE CHEQUES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 09.5X12CM	11	271,00	2.981,00
02	AGENDA CAPA DURA COM LAMINAÇÃO ANO 2025 COM ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O PERSONALIZADA COM NOME DOS VEREADORES(AS) BRASÃO DA REPÚBLICA E OU DO MUNICÍPIO NA COR PRETO.	11	142,00	1.562,00
03	BANDEIRINHA DE MESA INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 12X19CM	03	86,00	258,00
04	BANDEIRA EXTERNA EM TECIDO POLYESTER DUPLO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO 115X165CM	01	466,00	466,00
05	BANDEIRAS INTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO MEDINDO 90X130CM	03	370,00	1.110,00
06	PASTA OFÍCIO (A4) DE COURVIN PERSONALIZADA PODER LEGISLATIVO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM SILK, PARA DOCUMENTOS COM ZIPER, TAMANHO 23X33CM	11	138,00	1.518,00
07	TAPETE CAPACHO VULCANIZADO COR CINZA PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL,	02	741,00	1.482,00

Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A – Setor Sul II - Uruaçu-GO/CEP: 76.400-000

CNPJ: 26.592.403/0001-60, Inscrição Estadual: 106776223



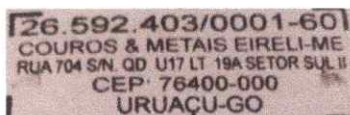
Fones: (62)99910-4545 // (62)99967-2516

E-mail: courosemetaisempresa@gmail.com

	ANTIMOFO, ANTICHAMAS E NO VERSO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 1.20X80CM			
08	PLACA DA LEGISLATURA 2025 A 2028 EM AÇO INOX ESPELHADO MOLDURA EM ALUMÍNIO COM FOTOS E DADOS DO PRESIDENTE E VEREADORES, IMPRESSO EM "UV" DIRETAMENTE NA PLACA, TAMANHO 65X95CM	01	4.544,00	4.544,00
09	MOCHILA UNIVERSIT EM COURO ECOLOGICO PARA NOTBOOK, COM 03 ABERTURAS DE ZIPER E 02 ALÇAS NA PARTE DE TRÁS, TAMANHO 57X40CM, COM BRASÃO DA REPUBLICA EM METAL DOURADO 40MM SOBREPOSTO EXTERNO	01	618,00	618,00
10	CHAVEIRO BRASÃO DA REPUBLICA EM COURO E METAL DOURADO, PERSONALIZADO CÂMARA MUNICIPAL.	11	85,00	935,00
	TOTAL R\$15.474,00			

Cotação válida por 60 dias

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
CPF: 295.574.291-00
COUROS E METAIS LTDA



Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A – Setor Sul II - Uruaçu-GO/CEP: 76.400-000
CNPJ: 26.592.403/0001-60, Inscrição Estadual: 106776223



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME / SOBRENOME
GILVANDER FREITAS ALBUQUERQUE

1ª HABILITAÇÃO
23/11/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/10/1964, URUACU, GO

4a DATA EMISSÃO
01/10/2024

4b VALIDADE
01/10/2029

ACE
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
1799865 SSP GO

4d CPF
295.574.291-00

5 Nº REGISTRO
03430699406

6 CAT RMB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ISAAC DE ALBUQUERQUE SILVA

VALDETE FREITAS ALBUQUERQUE

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 		01/10/2029	
AT 			
B 		01/10/2029	
B1 			
C 		01/10/2029	
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
OE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26035440556
 GO177410175

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 a. Nome e Sobrenome / Nome and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 a. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMANY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4 a. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMANY / Fecha de Emisión - 5 a. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 6 a. CPF - 5 a. Número de registro da CNP / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 7 a. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 8 a. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Places / Lugares

I<BRA034306994<062<<<<<<<<<<
6410234M2910013BRA<<<<<<<<<<4
GILVANDO<<FREITAS<ALBUQUERQUE<

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa **COUROS E METAIS LTDA** declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Uruaçu - GO, 24 de março de 2025.



GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

CPF: 295.574.291-00

COUROS E METAIS LTDA



**ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

COUROS E METAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.592.403/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE** portador(a) do CPF nº 295.574.291-00 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 016-2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Uruaçu - GO, 24 de março de 2025.



GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
CPF: 295.574.291-00
COUROS E METAIS LTDA



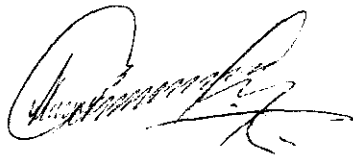
OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 016-2025 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa **COUROS E METAIS LTDA** tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Uruaçu - GO, 24 de março de 2025.



GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

CPF: 295.574.291-00

COUROS E METAIS LTDA



**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa **COUROS E METAIS LTDA** inscrita no CNPJ 26.592.403/0001-60, residente na Rua 704 S/N GD U17 LT 19ª SETOR SUL II, CEP 76400-000 URUAÇU-GO, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 023/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Uruaçu - GO, 24 de março de 2025.



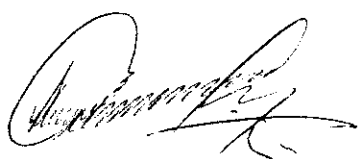
GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
CPF: 295.574.291-00
COUROS E METAIS LTDA



**ANEXO VI –
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa **COUROS E METAIS LTDA** declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Uruaçu - GO, 24 de março de 2025.



GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
CPF: 295.574.291-00
COUROS E METAIS LTDA



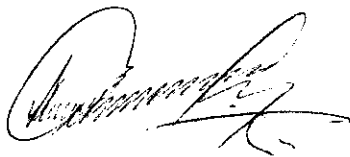
**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa **COUROS E METAIS LTDA** inscrito no CNPJ 26.592.403/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) **GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE** portador(a) do CPF nº 295.574.291-00, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

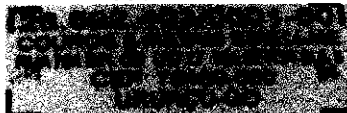
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Uruaçu - GO, 24 de março de 2025.



GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
CPF: 295.574.291-00
COUROS E METAIS LTDA



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

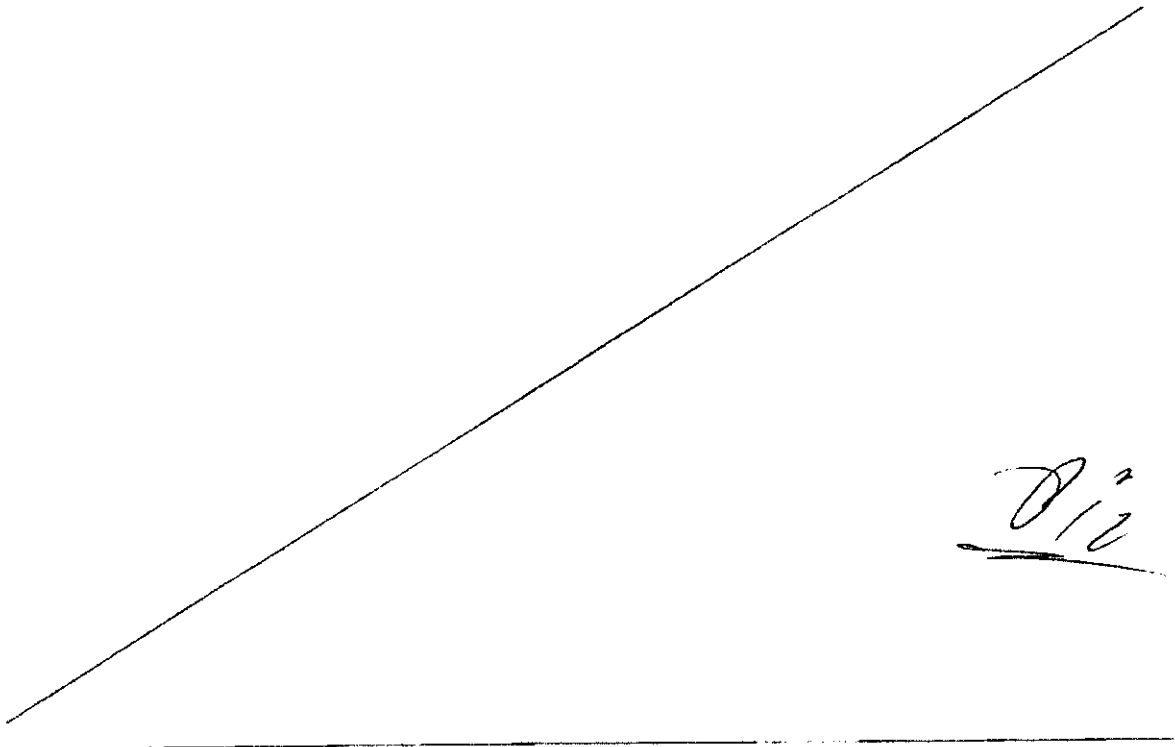
COUROS & METAIS EIRELI - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP-GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000, resolve alterar o ato constitutivo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, denominada **COUROS & METAIS EIRELI - ME**, localizada na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000, tendo seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.592.403/0001-60, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Promove a alteração do objeto para: Comércio varejista de artigos de viagem, vestuário, acessórios, calçados e papelaria.

Cláusula Segunda - Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

COUROS & METAIS EIRELI - ME

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP-GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000.

Cláusula Primeira – Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa adota o nome empresarial de **COUROS & METAIS EIRELI – ME**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia: **COUROS & METAIS**.

Cláusula Segunda – Objeto

A empresa tem por objeto: Comércio varejista de artigos de viagem, vestuário, acessórios, calçados e papelaria.

Cláusula Terceira – Endereço da Sede

A sede da empresa é na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000.

Cláusula Quarta – Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta – Capital

O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula Sexta – Administração

A administração da empresa cabe a seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Sétima – Data de Encerramento do Exercício

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Cláusula Oitava – Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – Declaração de Desimpedimento para o Exercício Administração

- O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima – Declaração do Titular

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Cláusula Décima Primeira – Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

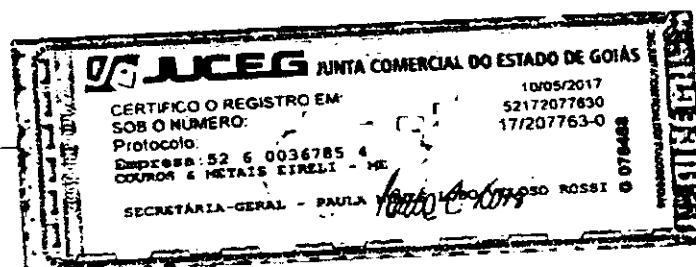
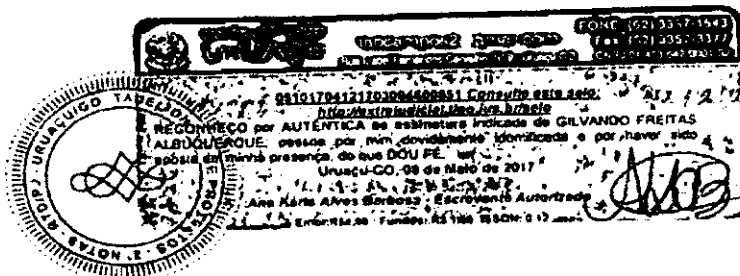
Cláusula Décima Segunda - Foro.

Fica eleito o foro da cidade de Uruaçu-Go para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O Instrumento de alteração do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em uma única via e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu - Goiás, 03 de maio de 2017.


GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
Titular/Administrador



Certifico que este documento da empresa COURO & METAIS EIRELI - ME, Nire: 52.60036785-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/207763-0 e o código de segurança LKXug. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 08:29:31 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COUROS E METAIS LTDA
CNPJ: 26.592.403/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:27 do dia 04/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2025.

Código de controle da certidão: **C995.5247.B3D2.B384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50845748

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

COUROS E METAIS LTDA

CNPJ

26.592.403/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.461.191.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MARCO DE 2025

HORA: 23:12:34:5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.592.403/0001-60

Certidão nº: 2122092/2025

Expedição: 10/01/2025, às 16:30:37

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.592.403/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: COUROS E METAIS LTDA

CPF/CNPJ: 26.592.403/0001-60

Endereço: RUA 704, Nº0, QD. U17, LT19A, QUADRAU17 LOTE 19A **Bairro:** SETOR SUL II **Cidade:** URUAÇU-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 88454 - 1 Emitido em: 23/02/2025 Validade: 25/03/2025 Impresso em: domingo, 23 de fevereiro de 2025 Código Verificador: 4K2IHWANn4QV	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.592.403/0001-60
Razão Social: COUROS E METAIS EIRELI ME
Endereço: RUA 704 SN QD U17 LT 19A / SUL II / URUACU / GO / 76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031407274355329552

Informação obtida em 24/03/2025 07:25:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.592.403/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COUROS E METAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COUROS & METAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 704	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAU17 LOTE 19A
---------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 76.400-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL II	MUNICÍPIO URUACU	UF GO
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9910-4545
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 20:49:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.592.403/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/11/2016

NOME EMPRESARIAL
COUROS E METAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 704

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRAU17 LOTE 19A

CEP
76.400-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR SUL II

MUNICÍPIO
URUACU

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 9910-4545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 20:49:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CTCE GOIANIA GO PL6
GILVANDO FREITAS ALQUERQUE
704, 19 - QUADRA U 17 LOTE 19 A
SETOR SUL 2
76400-000 URUACU GO





ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 106776223

Protocolo REDESIM GOP2220906180

Nome Empresarial: COUROS E METAIS LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica:

CNPJ: 26.592.403/0001-60

Atividade Principal (CNAE): 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Atividade Sencundária (CNAE): 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

Endereço DO Estabelecimento: RUA 704, QUADRA: U-17; LOTE: 19-A; , SETOR SUL II, CEP: 76400000

Município: Uruaçu

Observação:

Este documento foi emitido em : **sexta, 25 de março de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em

<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **5PV3QILS**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE URUACU
ESTADO DE GOIÁS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2025

Número: 00226

Nº de Matrícula: 35588947

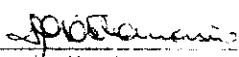
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do MUNICÍPIO DE URUACU, no uso de suas atribuições legais, concede a COUROS E METAIS LTDA ALVARÁ DE LICENÇA para exercer atividades, ENQUANTO satisfizer as exigências legais, e conforme as indicações seguintes:

- 01 - Inscrição Municipal: 995051805
- 02 - Razão Social: COUROS E METAIS LTDA
- 03 - Nome Fantasia: COUROS E METAIS
- 04 - C.P.A. - N.P.J: 26.592.403/0001-60
- 05 - Endereço: RUA 704, 0.000.017, L.L. GA. QUADRA 17 LOTE 19A, SETOR SUL II
- 06 - Data das Atividades: 21/12/2016
- 07 - Responsável pela Empresa: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
- 08 - Número de Funcionários: 2
- 09 - Validade: 31/12/2025
- 10 - Endosso Por: BRUNO MARQUES NOGUEIRA
- 11 - Observar o Código de Postura e Decretos Municipais
- 12 - Certificado do Corpo de Bombeiros: 175573 Válido até: 12/01/2020
- 13 - Atividade Principal: 4782202 - Comércio varejista de artigos de higiene
 - 4742300 - Comércio varejista de materiais elétricos
 - 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

14 - Observação:

Código verificador: (DPcy2ajhcSZ)

Uruaçu/GO, 29/01/2025


Nádia Gomes de Oliveira Arantes
Superintendente de Registro e Fiscalização

DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

**INSTRUMENTO PARTICULAR POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**

COUROS & METAIS EIRELI

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP/GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás.

Na condição de Titular / Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COUROS & METAIS EIRELI**, empresa localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.592.403/0001-60. Resolve transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Transformação

Fica transformada a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, passando o nome empresarial para **COUROS E METAIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração do Objeto Social

Reformula-se o objeto para, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Acervo

O acervo desta sociedade no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), passa a constituir o Capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas e condições:

AUDCON CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Isabel Fernandes de Carvalho, 22, lote 104-106-C, Centro, Uruaçu-GO, Fone: (62) 3357-6151 ou 3357-1396

CONTRATO SOCIAL

COUROS E METAIS LTDA

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP- GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Título do Estabelecimento.

A empresa girará sob o nome empresarial de **COUROS E METAIS LTDA**, tendo como Nome de Fantasia **COUROS E METAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede.

A sociedade tem sua sede localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social.

O Objeto Social é COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA – Do início das Atividades e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social.

O Capital Social é no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um Real) cada, totalmente formado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - O Capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valores em R\$
Gilvando Freitas Albuquerque	93.700	100%	93.700,00
Totais	93.700	100%	93.700,00

ALFEDON CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Isabel Fernandes de Carvalho, s/n quadra 22, lote 104/106-C, Centro, Uruaçu-GO, Fone: (62) 3357-6151 ou 3357-1396

CLÁUSULA SEXTA – Da Cessão ou Transferências de Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço o direito de preferência a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá ele solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – Da Administração.

A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE que representa legalmente a sociedade e pratica todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Distribuição de Lucros.

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Filiais, Sucursais e Outras.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Retirada de Pró-labore.

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Falecimento de Sócios.

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial e bens da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Declaração.

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

AUDCON CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Isabel Fernandes da Carvalho, em quadra 22, lote 104-106-C, Centro, Uruguá-GO, Fone: (62) 3357-6151 ou 3357-1396

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Legislação Supletiva.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de **Uruaçu, Estado de Goiás** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina em via única o INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL, que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu, Estado de Goiás, 22 de março de 2022.

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COUROS E METAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29557429100	GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022 13:17 SOB Nº 52205551583
PROTOCOLO: 220472939 DE 25/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203795934. CNPJ DA SEDE: 26592403000160.
NIRE: 52205551583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
COUROS E METAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual,
verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **COUROS E METAIS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **26.592.403/0001-60**
Domicílio : **URUACU - GO**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente
data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar,
do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia,
Capital do Estado de Goiás aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
e quatro (05/04/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R\$69,94
Data Receita.....:05/04/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 217807801

40000242178078016000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 05/04/2024 às 11:14:04
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1780 7801 6000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>